



Dispõe sobre a criação de Espaço Permanente para Realização de Feiras e Eventos Culturais na Praça Santo Eduardo, localizada na Vila Maria, e dá outras providências;

A Câmara Municipal de São Paulo **DECRETA:**

Art. 1º - Fica criado o Espaço Permanente para Realização de Feiras e Eventos Culturais no ambiente público denominado Praça Santo Eduardo, localizada nas confluências da Rua Curuçá com Avenida Guilherme Cotching - Vila Maria Baixa, CEP 02113 – 000.

Art. 2º - O Espaço Permanente para Realização de Feiras e Eventos Culturais Praça Santo Eduardo contará com lugares demarcados para montagem de barracas para feiras de arte, artesanato e gastronomia, bancos, mesas, banheiros e palco destinado a apresentações artísticas diversas.

Art. 3º - A gestão do uso do Espaço ficará a cargo da Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme através da sua Supervisão de Cultura que, em parceria com representantes da sociedade civil organizada, estabelecerá uma agenda de utilização do referido Espaço.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões.

Danilo do Posto de Saúde
Vereador



JUSTIFICATIVA

O espaço público encontra o seu legítimo significado na medida em que é utilizado pelas pessoas. E a possibilidade de ampliação de seu uso deve ser considerada como positiva quando visa diversificar ações e propiciar articulação entre diferentes setores de políticas sociais.

Embora a cidade de São Paulo seja a principal capital cultural do Brasil, é cediço que as periferias paulistanas não dispõem de espaços públicos com instalações e estrutura adequada para que a sua população desfrute de serviços culturais e artísticos característicos de cada território.

Nesse prisma faltam ações públicas que incentive a integração entre arte, cultura e gastronomia, propiciando além do lazer, como instância social, o desenvolvimento econômico local, como instância econômica.

Nessa perspectiva o presente projeto de lei tem por objetivo criar o espaço permanente para a realização de feiras e eventos culturais no ambiente público denominado Praça Santo Eduardo, localizada nas confluências da Rua Curuçá com Avenida Guilherme Cotching, na Vila Maria Baixa.

Feiras e eventos culturais, portanto, na expectativa deste projeto de lei contribuirá para impulsionar a imagem e o marketing do empreendedor artístico e cultural no seu relacionamento com potenciais compradores de serviços e produtos culturais no território regional.

Pelo exposto avaliamos que no contexto da Pandemia da Covid 19, que vem demandando novos caminhos para o desenvolvimento econômico e social nas áreas periféricas abrangidas pelas subprefeituras da nossa Cidade, o presente projeto de lei é oportuno. Por isto, conto respeitosamente com os senhores vereadores e senhoras vereadoras da Câmara Municipal de São Paulo para a tramitação e aprovação desta propositura.

Danilo do Posto de Saúde
Vereador

